

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-057/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró-RN, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente , deferindo-lhe o gozo dos 60 (sessenta) dias restantes de sua licença-prêmio por assiduidade, a partir do dia 13.05.92.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA